

PMFSN/MA  
Folha: 229  
Rubrica: 063  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 0177/2022**  
**PROC. ADM. Nº 063/2022**

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Leonete Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro – Sambaíba/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do DNI nº 074272792021-8 SSP/MA **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

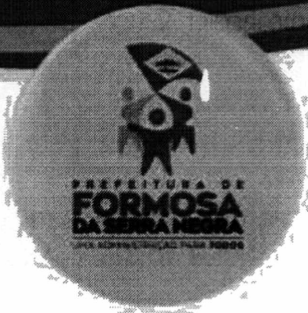
1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **Ata de Registro de Preço nº 032/2022** identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

*[Handwritten signature]*

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

LUIZ SILVEIRA Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330  
4850330 11/06/16 03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 230  
Rubrica: 063

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contratado.	20	DIARIA	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, equivalente a 100% (cem) por cento da ata de registro de preço.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	567
<b>ORGÃO</b>	05 SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL / FMAS
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL
<b>DOTAÇÃO</b>	08.244.0007.2053.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500 Recursos não vinculados de Impostos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330  
Data: 2022.07.11 11:46:37 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 251  
Rubrica: 063  
*[Handwritten signature]*

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Brasil, agência nº 3626-9; e conta corrente nº 18.323-7.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]*  
LUIZ SILVEIRA Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964 JUNIOR:52964850330 Data: 2022.07.11 850330 114621-0308



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 232  
Rubrica: 063  
*[Handwritten Signature]*

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ SILVEIRA  
LIMA  
JUNIOR:5296A  
850330  
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:5296A0330  
Data: 2022.07.11 11:47:04 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 233  
Rubrica: 063  
*[Handwritten signature]*

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

*[Handwritten signature]*

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

LUIZ SILVEIRA  
LIMA  
JUNIOR:52964  
850330  
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330  
Data: 2022.07.11 11:47:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 234  
Rubrica: 065  
*[Signature]*

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

*[Signature]*

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

LUIZ SILVEIRA JUNIOR  
LIMA  
JUNIOR:52964  
850330  
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330  
Data: 2022.07.11 11:47:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 235  
Rubrica: 063  
*[Handwritten signature]*

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 11 de julho de 2022

*Leonete dos Santos Silva*  
**LEONETE DOS SANTOS SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE**



PMFSN/MA  
Folha: 236  
Rubrica: 063  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

LUIZ SILVEIRA  
LIMA  
JUNIOR:529648503  
30

Assinado de forma digital  
por LUIZ SILVEIRA LIMA  
JUNIOR:52964850330  
Dados: 2022.07.11  
11:48:05 -03'00'

**Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**  
**CPF/MF nº 529.648.503-30**  
**RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04**  
**CONTRATADA**

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 237  
Rubrica: 063  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: **FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04** **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec. Mun. De Saúde / Fundo Mun. De Saúde - Fundo Municipal Do Saúde - 10.301.0026.2043.0000 - Manut. Das Atividades Do Fms - 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal De Saúde por sua responsável legal o Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior **CONTRATADA, 08 de agosto de 2022.** Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: **FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04** **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Mun. De Assis. Social / FMAS - Fundo Mun. De Assis. Social - 08.244.0007.2053.0000 - Manutenção Das Atividades Do FMAS - 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Sra. Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior **CONTRATADA, 08 de agosto de 2022.** Sra. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

12.361.0002.2020.0000 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria Municipal De Educação - 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal De Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandao CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior CONTRATADA, 08 de agosto de 2022. o Sr. Edsomar Brandao - Secretário Municipal de Educação.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sec. Mun. De Saúde / Fundo Mun. De Saúde - Fundo Municipal Do Saúde - 10.301.0026.2043.0000 - Manut. Das Atividades Do Fms - 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal De Saúde por sua responsável legal o Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior CONTRATADA, 08 de agosto de 2022. Fernanda Soares de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Mun. De Assis. Social / FMAS - Fundo Mun. De Assis. Social - 08.244.0007.2053.0000 - Manutenção Das Atividades Do FMAS - 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Sra. Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior CONTRATADA, 08 de agosto de 2022. Sra. Leonete Dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assis ência Social.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/PE/025/2022-SRP.**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/PE/025/2022-SRP.**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b5a4f0c6bc520c06a57ab78c531c915ae7e26ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

